

## ERRATA Nº 02

A Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas da Fiocruz amplia o prazo para submissão de projetos de pesquisa ao **EDITAL Fiocruz/VPPCB/PMA 2020** do Programa de Políticas Públicas e Modelos de Atenção e Gestão do Sistema e dos Serviços de Saúde, conforme publicação do cronograma abaixo na segunda Errata do Edital.

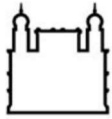
Esta prorrogação foi feita para contornar as dificuldades de pesquisadoras e pesquisadores em finalizar o projeto de pesquisa para submissão decorrente do contexto atual de epidemia de COVID-19.

- 1) Página 04 da Errata de Nº 01: **Onde se lê:** “6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	19/12/2019
Submissão dos Projetos de Pesquisa	13/03/2020 a 31/03/2020
Divulgação do Resultado Preliminar do Edital	18/06/2020
Contestação do Resultado Preliminar	19/06/2020 a 24/06/2020
Divulgação do Resultado Final	10/07/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	10/08/2020
1ª Reunião da Rede Temática de Pesquisa	10/08/2020
Início da execução dos recursos financeiros	10/08/2020”

**Leia-se:** “6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	19/12/2019
Submissão dos Projetos de Pesquisa	13/03/2020 a 30/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar do Edital	18/06/2020
Contestação do Resultado Preliminar	19/06/2020 a 24/06/2020
Divulgação do Resultado Final	10/07/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	10/08/2020
1ª Reunião da Rede Temática de Pesquisa	10/08/2020
Início da execução dos recursos financeiros	10/08/2020”



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz  
Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas

**PMA**  
DISSEMINANDO  
CIÊNCIA EM  
SAÚDE PÚBLICA



FIOCRUZ  
PATRIMÔNIO  
DA SOCIEDADE  
BRASILEIRA

- 2) Página 09 da Errata de Nº 01: **Onde se lê:** “Parceria: É considerado parceiro toda e qualquer Instituição e/ou Colaborador externo a Fiocruz que esteja envolvido no projeto”, **leia-se** “É considerado parceiro todo e qualquer colaborador interno (unidades da Fiocruz) ou externo à Fiocruz (outras instituições) que esteja envolvido no projeto”.
  
- 3) Página 14 do Edital: **Onde se lê:** “3.2.5. Deverá ser informado no Modelo de Projeto (Anexo) o número do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética de Pesquisa (CEP)”, **leia-se** “O número do protocolo de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética de Pesquisa (CEP) não será de preenchimento obrigatório no Modelo de Projeto, conforme Errata de Nº 01 deste Edital, no entanto, esta informação deverá ser apresentada pelo coordenador do projeto, em caso de aprovação da pesquisa por este edital”.